

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 172 REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.520.488,15 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINZE CENTAVOS), TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO DE 2022", para apreciação desta casa.

Encaminhamos projeto de lei de crédito suplementar, no valor de R\$ 4.520.488,15 (Quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze centavos), tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2022, que visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de aquisição de Chromebooks, Telas Interativas, outros equipamentos e serviços para as Escolas do Ensino Fundamental.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência Especial**.

São Leopoldo, 21 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Vereador Rogel da Silva Correa Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 4.520.488,15 (Quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze centavos), tendo como fonte a redução do próprio orçamento de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.520.488,15 (Quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze centavos), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE

2350 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.34.00.00.00.00 – 0020 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. DE CONTR. TERC.

(360) 3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICA (369)

260.488,15

10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – DIRETORIA FINANCEIRO

2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JUR. (814)

720.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (847)

3.530.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 4.520.488,15 (Quatro milhões, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinze centavos), tem como fonte a redução do próprio orçamento de 2022.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE

2299 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00.00 - 0020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS

CIVIL (330) 3.300.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA

1422 – TRANSF. DOS EVANS EM LAB. T. INOV. COM CIÊNCIA – ENSINO FUND.

3.3.90.30.00.00.00.00 - 0020 – MATERIAL DE CONSUMO (642)

10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JUR.

(644)

15.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMUNICA (645)

15.000,00

4.4.90.40.00.00.00.00 - 0020 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICA (647)

220.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(648)

1.151,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO Estado do Rio Grande do Sul

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA) 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JUR. (945)	350.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 2376 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL - (AEE) 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JUR. (1266)	257.337,15
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - DIRETORIA FINANCEIRO 1413 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JUR. (1278) 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1286)	32.000,00 320.000,00
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Prefeitura Municipal de São Leopoldo,	